



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PARECER CONJUNTO N° 002/2024 – CLJRF/CFO.

ASSUNTO: Projeto de Lei 001, de 23 de janeiro de 2024 de autoria do Prefeito Municipal

“Recomenda ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei 001, de 23 de janeiro de 2024 de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênios com Governo e/ou entidades Municipais, Estaduais e Federais no exercício de 2024 e dá outras providências, sem ressalva”.

I – RELATÓRIO

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Nos termos regimentais, vem ao exame das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; e de, Finanças e Orçamentos, através do **Memorando N° 006/2024 - CMA**, que encaminha o Projeto de Lei 001, de 23 de janeiro de 2024 de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Município a firmar convenios com Governo e/ou entidades Municipais, Estaduais e Federais no exercício de 2024, e dá outras providências, para fins de análise, discussão e emissão de Parecer.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



II – ANÁLISE

Em reunião conjunta realizada na data de 27 de fevereiro de 2024, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e de, Finanças e Orçamento, procederam a análise quanto aos aspectos constitucional, gramatical e lógico, do Projeto de Lei N° 001, de 23 de janeiro de 2024 de autoria do Prefeito Municipal, no qual concluem, com a seguinte decisão:

Após o Parecer Jurídico Opinitivo N° 007/2024 a assessoria conclui que o projeto atende os princípios da legalidade, constitucionalidade, juridicidade, e boa técnica legislativa. Ficando apto o Poder Executivo para firmar Convênios com Governos e/ou Entidades Municipais, Estaduais e Federais.

Constata-se ainda que a Propositura apresenta amparo legal no artigo 116, parágrafo 2° da Lei Federal N° 8666/93, assim como no artigo 68 inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, estando a mesma apta para deliberação do Plenário.

Cabe pontuar que após análise criteriosa da propositura em tese, os membros da Comissões acima citadas deliberam pela aprovação com a seguinte recomendação: que seja cumprida fielmente o artigo 2° do Projeto de lei em questão.

Neste sentido, os membros das comissões acima citadas concluem por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei N° 001, de 23 de janeiro de 2024 de autoria do Prefeito Municipal.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



III – CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N° 001, de 23 de janeiro de 2024 de autoria do Prefeito Municipal o qual Autoriza o Município a firmar Convênios de interesse do Município com Governos e/ou entidades Municipais, Estaduais e Federais no exercício de 2024 e dá outras providências.

É o Parecer

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, em 27 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Votos favorável:

Presidente Ver. Juvenal Belo da Hora _____

Relator Ver. Gevan Pires Barbosa _____

Membro Ver. Gesiane Pereira _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Votos favorável:

Presidente Ver. Jonas Neves de Castro _____

Relator Ver. Juvenal Belo da Hora _____

Membro Ver. Éber José da Silva _____